

## Rio de Janeiro

## LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debêntures da 1ª Série da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada em 19 de maio de 2023, às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizada o link de acesso ("Plataforma Digital"), nos termos da "Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"). I. Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora nos dias 11 e 12 de abril de 2023, aprovar a contratação e/ou ratificação da contratação de assessor(es) legal(is) para a representação do Agente Fiduciário, e/ou de assessor(es) financeiro(s) e/ou assessores técnicos, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas junto à Emissora e à Fiadora, Light S/A no âmbito extrajudicial e judicial, inclusive para negociação, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas no âmbito da Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ajuizada perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o número 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Cautelar") e eventuais processos correlatos na esfera judicial e extrajudicial, incidentes e recursos, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo a serem recebidos pelo Agente Fiduciário, conforme material complementar a ser disponibilizado até a data da Assembleia e por indicação dos Debenturistas; ii. Ratificar os atos praticados, quando aplicável, pelo Agente Fiduciário, Assessores Legais e pelo Assessor Financeiro, na qualidade de representantes dos Debenturistas, para proteção dos Debenturistas, bem como autorizar os Assessores Legais e Assessor Financeiro contratados a praticar atos de cunho estratégico para a reestruturação, negociação e/ou recuperação do crédito, na qualidade de representantes dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Medida Cautelar, recursos ou processos relacionados à Emissão, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Debenturistas, independente de nova Assembleia Geral de Debenturistas, com exceção da prática de atos que impliquem quaisquer alterações definitivas nas características das debêntures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão, hipóteses que deverão ser deliberadas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas específica a ser convocada pelo Agente Fiduciário na forma da Escritura de Emissão; iii. Aprovar a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto nas cláusulas 10.4.1 da Escritura de Emissão para que passe de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, para 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira ou em segunda convocação. iv. Aprovar, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte e o mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, de acordo com as informações que serão disponibilizadas em material complementar até a data da Assembleia Geral, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, contratação dos assessores legais, financeiros e outros que se façam necessários, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Cautelar a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, bem como para diligências que se façam necessárias para defesa dos interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas" e "Mecanismo de Aporte"); v. Aprovar que o Agente Fiduciário, Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro e/ou Assessor Técnico possam praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. 1. Informações Gerais. 1.1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, light@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "REPRESENTAÇÃO - LIGHT - 15ª EMISSÃO", em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º, da Lei das Sociedades Por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 1.2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 1.3. Para fins de melhor andamento da Assembleia, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem o link da Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 2h30 (duas horas e meia) de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que possam ser previamente habilitados ("Sala de Triagem"), a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. Após a Sala de Triagem, o Agente Fiduciário disponibilizará outro link aos Debenturistas habilitados, para que acessem diretamente a Assembleia Geral. 1.4. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). 1.5. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital e eventuais outros documentos relacionados à Ordem do dia serão disponibilizados nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 10 de maio de 2023.

## LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada em 19 de maio de 2023, às 16h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizada o link de acesso ("Plataforma Digital"), nos termos da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"). I. Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora nos dias 11 e 12 de abril de 2023, aprovar a contratação e/ou ratificação da contratação de assessor(es) legal(is) para a representação do Agente Fiduciário, e/ou de assessor(es) financeiro(s) e/ou assessores técnicos, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas junto à Emissora e à Fiadora, Light S/A no âmbito extrajudicial e judicial, inclusive para negociação, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas no âmbito da Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ajuizada perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o número 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Cautelar") e eventuais processos correlatos na esfera judicial e extrajudicial, incidentes e recursos, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo a serem recebidos pelo Agente Fiduciário, conforme material complementar a ser disponibilizado até a data da Assembleia e por indicação dos Debenturistas; ii. Ratificar os atos praticados, quando aplicável, pelo Agente Fiduciário, Assessores Legais e pelo Assessor Financeiro, na qualidade de representantes dos Debenturistas, para proteção dos Debenturistas, bem como autorizar os Assessores Legais e Assessor Financeiro contratados a praticar atos de cunho estratégico para a reestruturação, negociação e/ou recuperação do crédito, na qualidade de representantes dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Medida Cautelar, recursos ou processos relacionados à Emissão, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Debenturistas, independente de nova Assembleia Geral de Debenturistas, com exceção da prática de atos que impliquem quaisquer alterações definitivas nas características das debêntures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão, hipóteses que deverão ser deliberadas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas específica a ser convocada pelo Agente Fiduciário na forma da Escritura de Emissão; iii. Aprovar a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto nas cláusulas 10.4.1 da Escritura de Emissão para que passe de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, para 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira ou em segunda convocação. iv. Aprovar, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte e o mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, de acordo com as informações que serão disponibilizadas em material complementar até a data da Assembleia Geral, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, contratação dos assessores legais, financeiros e outros que se façam necessários, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Cautelar a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, bem como para diligências que se façam necessárias para defesa dos interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas" e "Mecanismo de Aporte"); v. Aprovar que o Agente Fiduciário, Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro e/ou Assessor Técnico possam praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. 1. Informações Gerais. 1.1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, light@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "REPRESENTAÇÃO - LIGHT - 22ª EMISSÃO", em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º, da Lei das Sociedades Por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 1.2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 1.3. Para fins de melhor andamento da Assembleia, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem o link da Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 2h30 (duas horas e meia) de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que possam ser previamente habilitados ("Sala de Triagem"), a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. Após a Sala de Triagem, o Agente Fiduciário disponibilizará outro link aos Debenturistas habilitados, para que acessem diretamente a Assembleia Geral. 1.4. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). 1.5. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital e eventuais outros documentos relacionados à Ordem do dia serão disponibilizados nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 10 de maio de 2023.

## SHOPPING CENTER MOOCA

## EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ/MF nº 07.785.392/0001-90 - NIRE 33.3.0028449-4

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Maio de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Em 03 de maio de 2023, às 10h00min horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, município do Rio de Janeiro/RJ. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Sra. Daniella de Souza Guanabara Santos; Secretário: Sra. Paula Guimarães Fonseca. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Documentos Lidos na Assembleia:** (a) Estatuto Social consolidado identificado pela mesa diretora como documento I e arquivado na sede da Companhia. **Deliberações:** (i) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária e considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o art. 130, § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"); (ii) foi aprovada a redução do capital social em R\$ 23.037.235,00 (vinte e três milhões, trinta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais), conforme previsto no artigo 174, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"), por motivo de excesso de capital, passando de R\$ 198.544.171,54 (cento e noventa e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 175.506.936,54 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em 4.323.759 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (iii) desta forma, ficou aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social é de R\$ 175.506.936,54 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em 4.323.759 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Acionistas - Ações: EDRJ113 Participações Ltda. - 4.323.759; BR Malls Participações S.A. - 1; Total - 4.323.759. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora. **Acionistas: EDRJ113 Participações Ltda. - Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora. BR Malls Participações S.A. - Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora.**

## VIACÃO PENDOTIBA S.A.

**CNPJ/MF nº 30.110.597/0001-98 - NIRE nº 3330013928-1**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.** **DATA:** 28 de abril de 2023, às 13:30 horas. **LOCAL:** Sede da sociedade a Avenida Ewerton Xavier, nº 7698 - Várzea das Moças - Niterói/RJ. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas; **MESA DIRETORA:** Presidente: **ARMANDO FELIX FILIPE;** Secretário: **ANTÔNIO PADUA ARANTES. CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 foram publicadas no dia 28 de abril de 2023 no Diário Comercial pag. B20, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, conforme disposto no artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15/12/76. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade: **a)** Aprovadas as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e o Relatório da Diretoria; **b)** Não foram distribuídos dividendos. O lucro do exercício foi destinado para a conta de reserva de lucro; **c)** Não se elegeu Conselho Fiscal, face não ser permanente e não haver pedido para o mesmo; **d)** Foram reeleitos, para o período de **2023/2024**, como **DIRETOR-PRESIDENTE - JACOB BARATA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.137.627-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.654.5541, expedida em 12/07/2010 pelo DETRAN/DIC/RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Brasil, nº 8.255, 5º andar - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.030-000, como **DIRETOR VICE-PRESIDENTE - ARMANDO FELIX FILIPE**, português, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº RNE W-391.199-M e do CPF/MF nº 039.771.377-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Av. Gal. José Muller, nº 705, Heliópolis, Belford Roxo - RJ, CEP 26.140-040, como **DIRETOR ADMINISTRATIVO - FRANCISCO CARLOS FELIX TEIXEIRA**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da carteira de identidade nº 05.568.494-8 do IFRJ e do CPF/MF nº 858.779.487-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Av. Gal. José Muller, nº 705, Heliópolis, Belford Roxo - RJ, CEP 26.140-040, todos com mandato vigente até a publicação da próxima Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se em **2024**, ficando vagos os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Operacional e de Diretor; **e)** Quanto aos honorários, foram estes fixados para o Diretor Vice-Presidente **ARMANDO FELIX FILIPE** no valor global anual de até R\$500.000,00 (seiscentos mil reais), ficando os demais sem remuneração, face já receberem honorários através de outras empresas do grupo. Estando presentes os Diretores reeleitos, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente ata como termo de posse, inclusive. **ESCLARECIMENTO:** Como **JACOB BARATA (JB1)** e **JACOB BARATA (JB2)**, são homônimos, seus nomes aparecem nesta ata sempre seguidos das siglas JB1 para um e JB2 para o outro. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por unanimidade necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida, foi aprovada por unanimidade. Assinaturas: **JACOB BARATA (JB1)**, neste ato representado por sua procuradora Rosane Ferreira Barata e David Ferreira Barata; **JACOB BARATA FILHO; ROSANE FERREIRA BARATA, DAVID FERREIRA BARATA e S&C21 PARTICIPAÇÕES S/A**, neste ato representada por seus diretores **JACOB BARATA (JB2)** e Daniel Ferreira Barata; **JACOB BARATA (JB2); DANIEL FERREIRA BARATA; ESPÓLIO DE MANUEL PEREIRA TEIXEIRA; ARMANDO FELIX FILIPE; PATRÍCIA DE ALMEIDA FÉLIX; ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FÉLIX; JOÃO CARLOS FELIX TEIXEIRA; FRANCISCO CARLOS FELIX TEIXEIRA; LUCIA MARIA FELIX TEIXEIRA;** e dos Diretores reeleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. Niterói/RJ, 28 de abril de 2023. **ANTÔNIO PADUA ARANTES** - Secretário. Jucejer em 12/05/2023 sob o nº 00005470274. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

## DOKKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 14.218.096/0001-73 - NIRE 33.3.0029940-8

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Maio de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Em 03 de maio de 2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, situada na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, município do Rio de Janeiro/RJ. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Sra. Daniella de Souza Guanabara Santos; Secretário: Sra. Paula Guimarães Fonseca. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Documentos Lidos na Assembleia:** (a) Estatuto Social consolidado identificado pela mesa diretora como documento I e arquivado na sede da Companhia. **Deliberações:** (i) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária e considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o art. 130, § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"); (ii) foi aprovada a redução do capital social em R\$ 9.873.501,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e um reais), conforme previsto no artigo 174, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"), por motivo de excesso de capital, passando de R\$ 196.784.938,45 (cento e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 186.911.437,45 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 116.442.328 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iii) desta forma, ficou aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social é de R\$ 186.911.437,45 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 116.442.328 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Acionistas - Ações: EDRJ113 Participações Ltda. - 116.442.327; BR Malls Serviços Compartilhados Ltda. - 1; Total - 116.442.328". Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora. **Acionistas: EDRJ113 Participações Ltda. - Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora; BR Malls Serviços Compartilhados Ltda. - Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora.**

## PROFFITO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.741.778/0001-63 - NIRE 33.3.0028565-2

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Maio de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Em 03 de maio de 2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, situada na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, município do Rio de Janeiro/RJ. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Sra. Daniella de Souza Guanabara Santos; Secretário: Sr. Paula Guimarães Fonseca. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Documentos Lidos na Assembleia:** (a) Estatuto Social consolidado identificado pela mesa diretora como documento I e arquivado na sede da Companhia. **Deliberações:** (i) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária e considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o art. 130, § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"); (ii) foi aprovada a redução do capital social em R\$ 16.816.014,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatorze reais), conforme previsto no artigo 174, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"), por motivo de excesso de capital, passando de R\$ 841.508.079,00 (oitocentos e quarenta um milhões, quinhentos e oito mil e setenta e nove reais) para R\$ 824.692.065,00 (oitocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais), divididos em 634.378.512 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) desta forma, ficou aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social é de R\$ 824.692.065,00 (oitocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais), divididos em 634.378.512 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Acionistas - Ações: BR Malls Participações S.A. - 634.378.511; BR Malls Serviços Compartilhados Ltda. - 1; Total - 634.378.512. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora. **Acionistas: BR Malls Participações S.A. - Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora. BR Malls Serviços Compartilhados Ltda. Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora.**

## NATTCA2006 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.496.047/0001-08 - NIRE 33.3.0028017-1

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Maio de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Em 03 de maio de 2023, às 10h00min horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, município do Rio de Janeiro/RJ. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Sra. Daniella de Souza Guanabara Santos; Secretário: Sr. Paula Guimarães Fonseca. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Documentos Lidos na Assembleia:** (a) Estatuto Social consolidado identificado pela mesa diretora como documento I e arquivado na sede da Companhia. **Deliberações:** (i) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária e considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o art. 130, § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"); (ii) foi aprovada a redução do capital social em R\$ 85.742.523,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais), conforme previsto no artigo 174, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("da Lei das Sociedades por Ações"), por motivo de excesso de capital, passando de R\$ 808.984.675,34 (oitocentos e oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 723.242.152,34 (setecentos e vinte e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), divididos em 93.081.358 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iii) desta forma, ficou aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social é de R\$ 723.242.152,34 (setecentos e vinte e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), divididos em 93.081.358 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Acionistas - Ações: BR Malls Participações S.A.: 93.081.357; BR Malls Serviços Compartilhados Ltda. - 1; Total - 93.081.358. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora. **Acionistas: BR Malls Participações S.A. - Daniella de Souza Guanabara Santos - Diretora; Paula Guimarães Fonseca - Diretora; BR Malls Serviços Compartilhados Ltda. Daniella de Souza - Diretora; Guanabara Santos Paula Guimarães Fonseca - Diretora.**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6976-9CD0-E664-FEBB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6976-9CD0-E664-FEBB



### Hash do Documento

E5BF7B965A59E6B0B9591441670700A57E502F0CD2395E6C48E06A92E290AB89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - \*\*\*.729.427-\*\* em 12/05/2023 22:07  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -  
33.270.067/0001-03

